



LEI Nº 1.515/2022

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 333.817,00** (Trezentos e trinta e três mil, oitocentos e dezessete reais), para suprir as seguintes rubricas:

07 – SEC.MUN.SAUDE

03- Saúde Divisão Estadual

10- Saúde

301-Atenção Básica

0035-Atendim. Amb./Emerg./Hospitalar

1180-AQ.Equipamentos Odontologicos-Port.RBC.395/2022-Programa Avançar Saúde

44.90.52.00/1180-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

02-Saude Divisão Federal

10- Saúde

302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0035-Atendim. Amb./Emerg./Hospitalar

1181-E.P.RELATORIA-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-AQUISIÇÃO UNIDADE MOVEL-PORT.MS 1475-2022

44.90.52.00/1181-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 283.817,00

Total.....R\$ 333.817,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º acima:

-“ **AUXÍLIO**” Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria Estadual de Saúde, Rede Bem Cuidar, **Aquisição de Equipamentos Odontologicos-Port.RBC.395/2022-Programa Avançar Saúde**, no valor de R\$ 50.000,00;

-“ **AUXÍLIO**” Governo Federal, FNS - Saúde, Emenda Parlamentar-Relatoria, Estruturação da **ATENÇÃO ESPECIALIZADA-AQUISIÇÃO UNIDADE MOVEL-PORT.MS 1475-2022**, NO VALOR DE R\$ 283.817,00.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 19 de julho de 2022.

Flori Werb
Prefeito Municipal